

## EDITAL 18/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025

A Dirigente Regional de Ensino Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital 09/2025- Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Diretor de Escola/ Diretor Escolar do Programa Ensino Integral 2025, a serem preenchidas mediante designação, nas Unidades Escolares sob sua circunscrição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a designação de Diretor de Escola ou Diretor Escolar no âmbito do Programa Ensino Integral – PEI.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### **I – DAS VAGAS.**

Serão oferecidas **01(uma) vagas** para designação de Diretor de Escola na seguinte Unidade Escolar:

1. EE “Ivens Vieira” – município de Angatuba

### **II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo em designação:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou

2.1.1.1. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores e estar em pleno exercício das funções;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- 2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;
- 2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.6. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL;
- 2.1.7. Ter realizado o Credenciamento 2024, para a função objeto deste edital, ocorrido em janeiro de 2025;

### III. DAS ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá à nível de Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

1. Entrevista com a Comissão nomeada pela Dirigente Regional de Ensino;
2. Avaliação de resultados educacionais;
3. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).
  - 3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período **das 15h do dia 24/02/2025 até às 12h do dia 26/02/2025**, através do link <https://forms.gle/NMRo8sf2emUKwH1h7>, considerando as seguintes etapas:
    - 3.2. **Etapas 1 – inscrição e Análise de perfil – Período das 15h do dia 24/02/2025 até às 12h do dia 26/02/2025.**
      - 3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade-categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, deverá realizar a inscrição através do link: <https://forms.gle/NMRo8sf2emUKwH1h7>,
      - 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
    - 3.3. **Etapas 2 – Entrevista – Diretoria de Ensino – Período de 27/02/2025 à 07/03/2025.**
      - 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a processo seletivo através de entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
      - 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
      - 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
        - 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
        - 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
      - 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
      - 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará com base nas competências apresentadas na entrevista.

A Diretoria de Ensino selecionará 03 (três) candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista.

### **3.4 – Etapa 3 – Da Análise dos documentos e entrevista**

3.4.1. Será realizada a análise dos 03 (três) candidatos selecionados nas entrevistas:

3.4.1.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.1.2. o histórico funcional e curriculum vitae, que será solicitado, após a seleção.

3.4.2. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

### **3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado:

1. O Dirigente Regional de Ensino verificará a elegibilidade e competências.
2. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

## **4. DOS RESULTADOS:**

- 1.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino <https://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/>
- 1.2 Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga em designação de Diretor Escolar, serão reservados para os próximos processos seletivos.
- 1.3 Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor Escolar.

## **5. DA DESIGNAÇÃO.**

- 5.1. O candidato selecionado será designado para função de Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
  - 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.**
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 24 de fevereiro de 2025.

**Elizete Ribeiro Ponsi Petelinkar**

**Dirigente Regional de Ensino**